



VIOLÊNCIA

Rapazes acusados de queimar índio perdem recurso no STJ. Justiça mantém a acusação de homicídio qualificado

Júri popular para o caso do índio Galdino

Ana Lúcia Moura
 Da equipe do **Correio**

Está cada vez mais próximo o julgamento dos quatro rapazes acusados de atear fogo e matar o índio pataxó Galdino Jesus dos Santos, há cinco anos, na parada de ônibus da entrequadra 703/704 Sul. O vice-presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro Nilson Naves, negou o encaminhamento, para o Supremo Tribunal Federal (STF), do recurso extraordinário pedido pelos advogados de defesa de dois dos acusados.

Com essa medida, permanece a acusação de homicídio triplamente qualificado, com pena máxima de 30 anos de prisão para os quatro jovens. A decisão impede que os advogados entrem com novos recursos no STJ. Agora, o processo deve voltar para o Tribunal do Júri, que vai marcar a data do julgamento.

Mesmo assim, a promotora do caso, Maria José Miranda, te-

me uma nova estratégia da defesa. "Eles devem entrar com um novo recurso diretamente no STF, contestando a decisão do STJ. Nesse caso, o processo pode, mais uma vez, ser adiado por um bom tempo", afirma, com indignação.

Max Rogério Alves, Eron Chaves de Oliveira, Antônio Novelty Cardoso, Tomás Oliveira de Almeida e o menor, na época,

G.A.J. voltavam de uma festa na madrugada do dia 21 de abril de 1997, quando decidiram "brincar com um mendigo". Compraram dois litros de álcool, jogaram sobre Galdino e riscaram os fósforos.

MORTE CRUEL

A"brincadeira" virou tragédia. O corpo do índio ficou em chamas. Os garotos fugiram. Galdino morreu na madrugada do dia seguinte, com 95% do corpo queimado. Ele estava em Brasília, participando das manifestações pelo dia do índio. Dormiu na parada de ônibus, porque a pensão em que se hospedou já tinha fechado as portas quando ele chegou.

Presos em flagrante, os quatro maiores foram acusados pelo Ministério Público de homicídio triplamente

qualificado, crime que só pode ser julgado pelo Júri Popular. A promotora alega que a morte foi cruel, que os rapazes queriam se divertir às custas do índio e não deram chances de defesa à vítima.

Os advogados dos rapazes contestaram a acusação, alegando que o crime foi de lesão corporal seguida de morte, o que reduz a pena para o limite de 12 anos de prisão. A juíza Sandra de Santis Mello, que presidia na época o Tribunal do Júri, aceitou o pedido da defesa.

Inconformada, a promotora entrou com recurso no STJ, contestando a decisão da juíza. "Desde então, o processo se arrasta por causa de recursos incabíveis apresentados pela defesa só para atrasar o julgamento", justifica Maria José. Os quatro rapazes estão presos no Núcleo de Custódia de Brasília (NCB), parte do complexo penitenciário da Papuda. O menor cumpriu pena no Centro de Atendimento Juvenil Especializado (Caje) e está em liberdade.

PEDIDO DE LIBERDADE

Antes de enviar o processo ao Tribunal do Júri, o STJ vai analisar, ainda, um pedido do advogado Heraldo Machado, que defende Max Rogério Alves, um dos acusados de matar o índio Galdino Jesus dos Santos. O documento pede a liberdade do rapaz, que está preso no Núcleo de Custódia, até o resultado do julgamento. A decisão sobre o pedido deve sair até o final da semana.